LEI Nº 1527, DE 09 DE JULHO DE 2020.
(Projeto de Lei nº. 1533, de 29 de junho de 2020 – do Executivo)

Autoriza a abertura de crédito Especial por Excesso de Arrecadação no valor de R$ 367.185,61 na forma que especifica.

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 06 de julho de 2020, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura autorizada a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de R$ 367.185,61 (trezentos e sessenta e sete mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade : 002 – Saúde – Recursos Vinculados
Função: 10 - Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0026 – Atenção em Saúde
Projeto/Atividade: **2.0137 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Secretária de Saúde**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00. 0126.076000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	330.467,05

Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade : 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Recursos Vinculados
Função: 08 – Assistência Social
Sub-Função: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 0027 – Atendimento Assistencial a População
Projeto/Atividade: **2.0138 – Auxílio Emergencial Conforme Lei nº 173/2020 – Assistência Social**

Elemento de Despesa:

3.1.90.11.00.00. 0127.076000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	36.718,56

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do excesso de arrecadação resultante do Auxílio Financeiro aos Municípios-AFM com base na MP n°938/2020 e na LC N°173/2020 pelo o Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 09 de julho de 2020.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças